



Prefeitura Municipal de Bagé
Secretaria Municipal da Fazenda
Rua Caetano Gonçalves, n.º 1151 - CEP: 96400-040
sefir@bage.rs.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

Memorando Nº 079 /2025 - SEFAZ

Bagé, 15 de abril de 2025.

Para: Coordenadoria de Despesas

Assunto: Quebra de ordem cronológica

Prezada Coordenadora,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica dos pagamentos referente ao empenho 3701/2025 da Empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, publicação das Concorrências Públicas (CP 0001/2025 e CP 0002/2025) no Diário Oficial da União - DOU - Imprensa Nacional.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade das publicações legais não serem interrompidas, visto que há obrigatoriedade prevista em lei.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente da descontinuidade do serviço. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que os pagamentos do referido empenho seja de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,


Adriana Aparecida Sabrosa Kisata,
Secretária de Economia, Finanças e Recursos Humanos.